



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

**DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
DE SENSORIAMENTO E APOIO À DECISÃO 7**

2024

gn gin



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

**DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
DE SENSORIAMENTO E APOIO À DECISÃO 7**

2024

Gm Jm



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1.234, DE 31 DE JANEIRO 2024
EB: 64535.025844/2023-11

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão 7 (SAD 7) do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (EB20-D-08.068).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e no art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria Cmt Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.025844/2023-11, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto Sensoriamento e Apoio à Decisão 7 (SAD 7), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

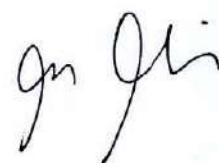

General de Exército FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 6, de 9 de fevereiro de 2024)

(EB: 64535.025844/2023-11 - Diretriz de Implantação do Pjt SAD 7..... 3/20)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Nr
FINALIDADE.....	1
REFERÊNCIAS.....	2
OBJETIVO.....	3
CONCEPÇÃO GERAL.....	4
ATRIBUIÇÕES.....	5
PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	6





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SENSORIAMENTO E APOIO À DECISÃO 7 (SAD 7)
(EB20-D-08.068)

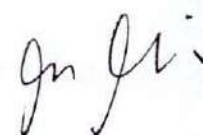
1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão - Fase 7 (Pjt SAD 7), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- b. Emenda Constitucional nº 95/16, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.
- c. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 99, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- d. Lei Complementar nº 117, de 2 SET 04, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 99.
- e. Lei Complementar nº 136, de 25 AGO 10, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 99.
- f. Lei nº 12.598, de 22 MAR 12, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de Defesa e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de Defesa.
- g. Decreto nº 5.484, de 30 JUN 05, que aprova a Política de Defesa Nacional.
- h. Decreto nº 8.903, de 16 NOV 16, que institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.
- i. Decreto Legislativo nº 179, de 2018, que aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.
- j. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 05 DEZ 13, que aprova a Concepção de Transformação do Exército.
- k. Portaria nº 856-Cmt Ex, de 12 JUN 19, que aprova a Política de Informação do Exército (EB10-P-01.006).
- l. Portaria nº 1.350-Cmt Ex, de 29 AGO 19, que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informação do Exército (EB10-D-01.002).
- m. Portaria nº 1.967-Cmt Ex, de 3 DEZ 19, que aprova a Concepção Estratégica do Exército/2019, integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército.
- n. Portaria nº 255-Cmt Ex, de 04 MAR 20, que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (EB10-D-01.010).
- o. Portaria - C Ex nº 1.566, de 28 JUL 21, que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Comando e Controle do Exército (EB10-D-01.013), 2ª Edição.

- p. Portaria - C Ex nº 2.132, de 6 DEZ 23, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro - NEGAPORT-EB (EB10-N-01.004), 2ª Edição, 2023.
- q. Portaria - C Ex nº 2.152, de 5 JAN 24, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª Edição, 2024.
- r. Plano Estratégico do Exército 2024/2027.
- s. Portaria nº 309-EME, de 23 DEZ 14, que aprova o Catálogo de Capacidades do Exército.
- t. Portaria nº 512-EME, de 11 DEZ 17, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON).
- u. Portaria nº 292-EME, de 2 OUT 19, que aprova o Manual Técnico da Metodologia do Processo de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001).
- v. Portaria nº 330-EME, de 4 NOV 19, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).
- w. Portaria nº 097-EME, de 18 MAIO 20, que aprova a inclusão do Anexo "J" às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).
- x. Portaria - EME/C Ex nº 1047, de 27 ABR 23, que aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão da Fase 7 (Pjt SAD 7) integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON) – EB20-D-08.067.
- y. Portaria - EME/C Ex nº 704, de 5 JUN 23, que aprova a Diretriz Organizadora do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (EB20-D-02.014).
- z. Portaria - EME/C Ex nº 1.180, de 30 OUT 23, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro - NEGAPEB (EB20-N08.001), 3ª Edição, 2023.
- aa. Portaria nº 219-COTER, de 13 NOV 19, que aprova a Diretriz Organizadora do Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre (FORPRON).
- bb. Orientações do Tribunal de Contas da União, contidas no Documento TCU – Acórdão nº 543/2016 – TCU – Plenário.
- cc. Memória para Decisão nº 001-EPEX/SGM, de 16 DEZ 16, que aprova a proposta de definição do Portfólio Estratégico e Subportfólios Estratégicos do Exército e a análise dos atuais Projetos Estratégicos do Exército (PEE) quanto à classificação em Programas e/ou Projetos Estratégicos.
- dd. Ordem de Serviço nº 001/2017-EPEX/SGM, de 18 JAN 17, que estabelece a Transformação dos Projetos Estratégicos do Exército em Programas Estratégicos do Exército.
- ee. Memória de Transformação nº 06/2017, do Pjt EE SISFRON em Prg EE SISFRON, de 29 AGO 17.
- ff. Plano de Gerenciamento do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON).
- gg. Relatórios de Validação Técnica e Operacional do Projeto Piloto do Prg EE SISFRON, confeccionados pelo COTER, em 2018.
- hh. Determinações do CONSURT a respeito da importância da racionalização em todos os projetos e programas do Exército/2018.



- ii. CONDOP nº 01/2018 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) - 1º nível - aprovadas pela Portaria nº 050-COTER, de 18 JUN 18, publicada no BARE 7/18.
- jj. CONDOP nº 04/2018 - Sistema de Apoio à Decisão - 2º Nível - aprovadas pela Portaria nº 052-COTER, de 18 JUN 18, publicada no BARE 7/18.
- kk. CONDOP nº 04/2018 - Sistema de Sensoriamento - 2º Nível - aprovadas pela Portaria nº 053-COTER, de 18 JUN 18, publicada no BARE 7/18.
- ll. CONDOP nº 11/2018 - Sistema de Apoio à Decisão - 3º Nível - aprovadas pela Portaria nº 060-COTER, de 18 JUN 18, publicada no BARE 7/18.
- mm. Memória para Decisão nº 01-EPEX/EME, de 25 SET 19 - Decisão para prosseguimento do Prg EE SISFRON.
- nn. CONDOP nº 24/2019 - Sistema de Sensoriamento e Apoio à Decisão, da Fase 3 A, do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) - aprovadas pela Portaria nº 223-COTER, de 23 DEZ 19, publicada no BARE 1/20.
- oo. CONDOP nº 01/2020 - Sistema de Apoio à Decisão (SAD), da Fase 2, do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) - aprovadas pela Portaria nº 026-COTER, de 13 MAIO 20, publicada no BARE 5/20.
- pp. Memória para Decisão nº 007-EPEX/EME, de 23 AGO 21.
- qq. Parecer Referencial nº 00013/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 17 ABR 23.
- rr. DIEx Nº 4942-AGP/EPEX/EME-CIRCULAR, de 25 ABR 23, que trata do Parecer Referencial Nr 00013/2023/CONJUR - Diretriz de Iniciação e de Implantação de Subprograma ou Projeto Integrantes de Prg EE.
- ss. Parecer de Mudança do EPEX nº 004/2023, de 13 NOV 23.
- tt. Plano de Gerenciamento da 3ª Tranche (2024/2027) do Prg EE SISFRON.
- uu. Estudo de Viabilidade do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão 7 (Pjt SAD 7), do Prg EE SISFRON, de 26 JAN 24.
- vv. Memória para Decisão nº 01/2024-AGP/EPEX, de 30 JAN 24, que aprova o Estudo de Viabilidade do Projeto SAD 7.

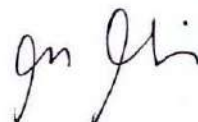
3. OBJETIVO

Orientar os trabalhos relativos à implantação do Pjt SAD 7.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

- 1) O Pjt SAD 7, englobando a fronteira norte e nordeste do estado de Roraima com a Venezuela e a nordeste com a Guiana, está inserido na Fase 7 do Prg EE SISFRON, que é um Programa indutor da Transformação do Exército, constante do Portfólio Estratégico do Exército (Ptf EE).
- 2) Atuará no fortalecimento de diversas Capacidades Militares Terrestres (CMT) do Exército, destacando-se a Superioridade de Informações (cerne do SISFRON), o Comando e Controle e a Interoperabilidade.



gr ghi

3) Está alinhado aos objetivos estratégicos, estratégias e ações estratégicas constantes do Plano Estratégico do Exército 2024-2027 (PEEx 2024-2027), entre elas:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO (OEE)	ESTRATÉGIAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
OEE 1 - Aprimorar a Capacidade de Dissuasão.	1.1 Ampliação da Capacidade Operacional.	1.1.8 Implantar ou adequar infraestruturas de apoio às capacidades operacionais.
OEE 2 - Aprimorar a Contribuição com o Desenvolvimento Nacional, a Paz Social e a Política Externa.	2.1 Aperfeiçoamento das Capacidades de Apoio às Ações Subsidiárias.	2.1.1 Aprimorar as Capacidades de Monitoramento, Controle, Apoio à Decisão e Emprego na Fronteira Terrestre.
OEE 6 - Aperfeiçoar os Sistemas de Informação e de Comando e Controle do Exército.	6.2 Aperfeiçoamento do Sistema de Comando e Controle do Exército	6.2.2 Aperfeiçoar a Guerra Eletrônica no Exército.
OEE 7 - Obter Prontidão Tecnológica.	7.2 Aperfeiçoamento das entregas tecnológicas requeridas pelo Exército.	7.2.1 Entregar os elementos de capacidade intensivos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), de interesse estratégico do Exército.

4) Os fatores determinantes para a implantação do Pjt SAD 7 na fronteira norte do estado de Roraima com a Venezuela e a Guiana são:

a) incremento da presença e da ação do Estado;

b) fortalecimento da capacidade operacional da Força Terrestre na defesa da Pátria, em GLO e em ações subsidiárias, atuando, isoladamente, em operações conjuntas e no trabalho de cooperação e coordenação com outras agências; e

c) contribuição para a capacidade de monitoramento, prevenção, controle, fiscalização e repressão aos delitos transfronteiriços.

b. Objetivos do Projeto

1) Ampliar a abrangência territorial de atuação do Prg EE SISFRON, considerando do ponto de vista da amplitude técnica e operacional que:

a) em primeiro nível, os recursos tecnológicos providos pelo Prg EE SISFRON apoiarão as estruturas componentes da 1ª Bda Inf SI com atribuições de monitoramento e controle da faixa de fronteira (conforme definição do Art 1º da Lei nº 6.634, de 02 MAIO 79), em consonância com as respectivas competências legais;

b) em segundo nível, os meios proporcionados poderão apoiar, na área de sensoriamento e apoio à decisão, os escalões superiores da 1ª Bda Inf SI, compreendendo o Comando Militar da Amazônia (CMA) e organizações militares (OM) subordinadas àquele Comando Militar de Área; e

c) em terceiro nível, os recursos disponibilizados, nas áreas de sensoriamento e apoio à decisão, poderão ser desdobrados em posição geográfica recuada, para apoiar a capacitação dos recursos humanos nos Estabelecimentos de Ensino, bem como o COTER e as OM a ele vinculadas para emprego.

2) Cooperar para o atendimento dos objetivos do Prg EE SISFRON, estabelecidos em sua Diretriz de Implantação.

3) Prover as OM abrangidas pelo Projeto com meios tecnológicos modernos da área de Sensoriamento e Apoio à Decisão, de acordo com as suas missões e o contido na Declaração de Escopo e no Plano de Gerenciamento do Projeto.

4) Contribuir para a materialização do Sistema de Informação do Exército (SINFOEx) e do Sistema de Comando e Controle do Exército (SC²Ex).

c. Prioridade do Projeto

1) A implantação do Pjt SAD 7 é de alta prioridade para o Comando do Exército, tendo em vista a sensibilidade e importância das atividades de monitoramento, controle e presença na faixa de fronteira norte do Brasil, assim como a prioridade atribuída ao Prg EE SISFRON pelo Plano Estratégico do Exército (PEEx), constante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEX).

2) Havendo simultaneidade de desembolso e limitação de recursos em face dos demais Projetos já em execução do Prg EE SISFRON (Pjt SAD 2 e SAD 3), será dada prioridade ao Pjt SAD 2 e, em seguida, ao Pjt SAD 3, ressalvadas as orientações do Gerente do Programa, após consultar a Autoridade Patrocinadora, o Chefe do Estado-Maior do Exército (Ch EME).

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) Alinhamento com a Doutrina Militar Terrestre

O Pjt SAD 7 deverá contribuir com o Prg EE SISFRON no desenvolvimento ou potencialização das capacidades operacionais das OM participantes. Para tanto, no que for pertinente e conforme as limitações do Programa, suas entregas devem focar nos fatores determinantes para a geração de capacidades: Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI).

2) Situação para o emprego operacional ou administrativo

As entregas previstas no escopo do Pjt SAD 7 visam dotar as OM beneficiadas de meios tecnológicos que fortaleçam suas capacidades e lhes permitam exercer, com eficiência e eficácia, ações na defesa da Pátria, em GLO e em ações subsidiárias, atuando, isoladamente, em operações conjuntas e no trabalho de cooperação e coordenação com outras agências na faixa de fronteira sob sua responsabilidade.

A Equipe de Gerenciamento do Projeto poderá participar de todas as atividades em que os SMEM sejam submetidos a testes e avaliações, quando se fizerem necessárias à verificação, à validação e/ou ao recebimento dos entregáveis previstos no escopo do Projeto, devendo realizar, para tanto, as coordenações necessárias.

3) Atuação conjunta com outros Órgãos ou Forças

A Equipe do Pjt SAD 7 poderá, quando necessário e mediante coordenação prévia do Escritório de Projetos do Exército (EPEEx), do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e do Comando e Operações Terrestres (COTER), estabelecer contato com o Ministério da Defesa (MD), as demais Forças Singulares, as agências, os órgãos públicos (civis ou militares) das três esferas, a BID brasileira e com a indústria de defesa dos demais países.

4) Tipos de ações esperadas do Projeto

As ações do Pjt SAD 7 devem buscar o emprego racional dos recursos, a obtenção de sinergia, a qualidade das entregas de materiais, a realização dos benefícios propostos pelo Prg EE SISFRON, bem como a medição do desempenho dos equipamentos, individualmente e de forma sistêmica, tudo de acordo com a concepção do Programa.

5) Dispositivos legais para a execução do Projeto

Conforme documentação que consta no item 2. Referências.



gn gl

6) Integração com outros programas e projetos já existentes

NÍVEL	PROGRAMA / PROJETO / ATIVIDADE	ASPECTOS MAIS RELEVANTES
Federal	Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF).	- Ações conjuntas de órgãos federais, estaduais e municipais. - Compartilhamento de informações e ferramentas - - implementação de projetos estruturantes.
Ministério da Defesa e demais Forças Armadas	Programa de Defesa Cibernética na Defesa Nacional (PDCDN).	- Segurança da Informação e Comunicações - capacidade de atuar em rede.
	Programa de Interoperabilidade Técnica de Comando e Controle.	- Integração dos Sistemas de Comunicações com o Sistema de Rádio Definido por Software (RDS).
	Programas e Projetos do Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC2).	- Interoperabilidade de Sistemas de Comando e Controle das Forças Armadas. - Comunicações táticas e estratégicas.
	Projeto Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações (SGDC)	- Comunicações por satélite.
	Programa Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz).	- Monitoração e controle, de forma integrada, das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e das áreas internacionais de responsabilidade.
	Prg EE Forças Blindadas.	- Sistemas de comunicações e Sistemas de apoio à decisão.
	Prg EE Obtenção da Capacidade Operacional Plena.	- Obtenção de Materiais de Emprego Militar para atender às necessidades das OM previstas para o emprego na faixa de fronteira (viaturas, optrônicos, sistemas de C2, SARP, embarcações, geradores, etc.).
	Prg EE Defesa Cibernética do Exército Brasileiro.	- Defesa e Segurança Cibernética - capacidade de atuar em rede.
	Prg EE Sentinela da Pátria.	- Implantação e transferência de OM de Comunicações e Guerra Eletrônica.
	Prg EE Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército.	- Desenvolvimento de competências necessárias à Era do Conhecimento. - Reestruturação de cursos e estágios.
	Prg EE Sistema Logístico Militar Terrestre.	- Aperfeiçoamento dos processos de apoio logístico. - Prosseguir com a consolidação do Sistema Integrado de Gestão Logística (SIGELOG). - Utilização do Sistema de catalogação, por meio do SIGELOG.
	Prg EE Modernização do Sistema Operacional Militar Terrestre.	- Desenvolvimento e aperfeiçoamento de capacidades militares terrestres (CMT) e capacidades operacionais (CO). - Aperfeiçoamento dos sistemas de comando e controle da Força Terrestre. - Aperfeiçoamento do Sistema de Gestão Estratégica Operacional e de Consciência Situacional.

7) Órgão gestor do Pjt SAD 7

Estado-Maior do Exército (EME).

8) Local onde será gerenciado o Pjt SAD 7

a) O Pjt SAD 7 será gerenciado no CCOMGEX.

b) Ao longo da execução, poderão ser realizadas visitas técnicas e logísticas na área da 1ª Bda Inf SI e suas OMDS, bem como em outras áreas do Comando Militar da Amazônia, onde os equipamentos e sistemas serão instalados, recebidos, verificados e validados posteriormente. Após a sua instalação, o sistema será estruturado e armazenado nas dependências das OM beneficiárias. A manutenção, o treinamento e a capacitação do pessoal serão realizados nas dependências das OM de apoio ou na própria OM beneficiada. Eventuais adequações e reformas de instalações específicas, diretamente relacionadas aos meios providos, poderão fazer parte do escopo do Pjt SAD 7.

9) Vinculações necessárias com os ODS, ODOP, OADI, C Mil A e OM

Na execução do Pjt SAD 7, estão direta e indiretamente envolvidos este Órgão de Direção Geral (EME), o COTER, o COLOG, o DCT, o DEC, o DECEX, o DGP, a SEF, o CMA, a 1ª Bda Inf SI e suas OMDS e o CCOMGEX.

10) Necessidade de regulação do funcionamento por legislação própria

Não é o caso.

11) Acréscimo de efetivo, assim como sua origem

O Pjt SAD 7 deverá observar a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro/2020-2023 (EB20-D-01.003), aprovada por meio da Portaria - EME/C Ex nº 395, de 17 DEZ 19, bem como futuras diretrizes sobre o assunto.

12) Outras Orientações e Premissas

a) As obtenções deverão ser efetuadas com base nas informações disponíveis no Plano de Gerenciamento do Pjt SAD 7, aprovado pela AP, atendendo à prioridade de contratação sugerida e considerando o fator custo-benefício e os riscos associados.

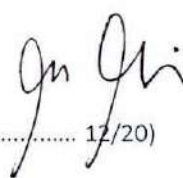
b) A Gerência do Pjt SAD 7 deverá realizar o monitoramento dos riscos associados ao empreendimento, por meio do plano de ação proposto, do constante acompanhamento da evolução das condições dos riscos identificados e analisados e da periódica avaliação da eficácia dos controles.

c) A aquisição de artigos estrangeiros deverá atender à Portaria GM-MD nº 3.662, de 02 SET 21, que Estabelece a Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial de Defesa - PComTIC Defesa.

d) A propriedade intelectual do Exército sobre os itens tangíveis e intangíveis produzidos no escopo do Pjt SAD 7, cujo desenvolvimento tenha sido remunerado pelo(s) contrato(s) associado(s), será regulada pela legislação em vigor, especialmente a Portaria GM-MD nº 3.439, de 18 AGO 21, que aprova a Política de Propriedade Intelectual do Ministério da Defesa.

e) A alocação de recursos financeiros suficientes e regulares, ao longo de todas as fases do planejamento para a aquisição dos equipamentos e sistemas do escopo do Pjt SAD 7, obedecerá à disponibilidade orçamentária do Exército Brasileiro (EB), com atenção especial da Gerência do Pjt SAD 7 para garantir o fluxo financeiro necessário para consecução das metas físicas previstas.

f) Haverá estreita coordenação com os outros Prg EE do Ptf EE, por meio do Prg EE SISFRON, a fim de evitar conflitos de compatibilidade, doutrina, manutenção ou aquisição, além de identificar pontos de convergência entre as iniciativas, de maneira a resolver questões relacionadas ao escopo comum, evitando redundâncias, bem como otimizar e racionalizar o emprego de recursos.



g) Serão acompanhadas e atualizadas as estimativas preliminares referentes aos custos do Pjt SAD 7 constantes no Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto, com o objetivo de verificar a sustentabilidade e exequibilidade dos cronogramas físico-financeiros do Projeto, ao longo do tempo.

h) Será estabelecido um cronograma da aquisição dos meios, das entregas, da capacitação e da infraestrutura, de forma que as atividades do Pjt SAD 7 tenham encadeamento e continuidade.

i) Será adotada uma estrutura de gerenciamento de riscos, com capacidade de dar tratamento aos riscos identificados no EV do Pjt SAD 7 e gerenciá-los de forma adequada.

j) O Suporte Logístico Integrado (SLI), quando contratado pelo Projeto, deverá ser considerado apenas para a fase inicial do ciclo de vida dos meios adquiridos, abrangendo 3 (três) anos, após o término da garantia contratual.

k) A gestão do ciclo de vida dos SMEM é de responsabilidade dos respectivos órgãos de gestão logística, sendo os custos de obtenção e do SLI inicial, quando houver, de responsabilidade do Projeto.

l) Tendo em vista o que prescreve o art. 1º, § 4º das NEGAPEB, a obtenção de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) deverá seguir o previsto nas Instruções Gerais (IG) para Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

m) O Plano de Gerenciamento do Pjt SAD 7 deverá dar ênfase ao controle de qualidade, particularmente no aspecto dos requisitos relacionados às integrações necessárias entre os diversos subsistemas, conjuntos, componentes e equipamentos, garantindo a efetividade do funcionamento sistêmico e o emprego racional dos recursos.

n) O Pjt SAD 7 deverá observar as determinações, normas, parâmetros, lições aprendidas e outros aspectos julgados importantes constantes dos instrumentos listados no item 2. REFERÊNCIAS, desta Diretriz.

o) Qualquer ampliação /redução de escopo, tempo, custo e/ou qualidade do Pjt SAD 7 deve ser aprovada, antecipadamente, pela Autoridade Patrocinadora do Projeto (Ch EME).

e. Implantação

1) Autoridade Patrocinadora do Pjt SAD 7

Chefe do Estado-Maior do Exército.

2) Gerente do Pjt SAD 7

Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.

3) Atribuições de responsabilidades específicas, que ultrapassem o poder decisório do Gerente

Eventuais atribuições de responsabilidades específicas deverão ser coordenadas com o Gerente do Prg EE SISFRON, visando o atendimento dos objetivos daquele Prg EE.

4) Estabelecimento de marcos e metas consideradas impositivas no planejamento do Projeto pelo escalão superior

a) Elaboração e aprovação da Declaração de Escopo do Pjt SAD 7.

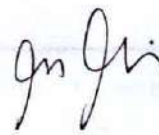
b) Elaboração e aprovação do Plano de Gerenciamento do Pjt SAD 7.

c) Celebração de contratos referentes aos itens de aquisição direta.

5) Faseamento do Pjt SAD 7

a) O Pjt SAD 7 possui o seu escopo dividido em duas fases:

(1) 1ª fase: produtos e serviços cujas soluções técnicas foram definidas no EV do Projeto e estudos operacionais e técnicos para concepção e definições operacionais e técnicas da 2ª fase; e



(2) 2ª fase: produtos e serviços apontados nos estudos operacionais e técnicos da primeira fase, após comprovada a respectiva viabilidade.

b) São visualizadas etapas lógicas de implantação para os meios e sistemas do Pjt SAD 7, que incluem: preparação, entrega e validação. Essas etapas serão mais bem definidas na documentação de planejamento do Projeto.

c) O prazo inicial estimado para conclusão do Projeto alcança o ano de 2034, que pode variar em função da disponibilidade de recursos orçamentários alocados e de outras condicionantes inerentes ao ambiente operacional complexo, onde os sistemas/equipamentos constantes do Projeto serão instalados e/ou integrados.

6) Outras Instruções

a) A gestão de riscos deverá receber especial atenção na elaboração do Plano de Gerenciamento de Riscos e Oportunidades do Pjt SAD 7.

b) Reuniões de controle e coordenação:

(1) semestralmente, o Gerente do Pjt SAD 7 remeterá Relatório de Situação do Projeto ao EME, via canal de comando.

(2) o Gerente do Pjt SAD 7 poderá, mediante coordenação com o Gerente do Prg EE SISFRON, convocar Reunião de Controle de Mudanças, na qual será apresentado o Relatório de Controle de Mudanças que, posteriormente, passará pelo processo de Controle Integrado de Mudanças para avaliação.

(3) o Gerente do Pjt SAD 7, mediante coordenação com o Gerente do Prg EE SISFRON, poderá convocar reuniões, presenciais ou por videoconferência, com os representantes do EME, ODS, ODOp, CMA, 1ª Bda Inf SI e respectivas OMDS, a fim de tratar de assuntos de interesse para o planejamento, execução e monitoramento/controle do Projeto.

(4) o Gerente do Prg EE SISFRON convocará, periodicamente, reuniões de acompanhamento e coordenação visando ao Pjt SAD 7, com a participação de todos os envolvidos no empreendimento.

f. Organização do Projeto

1) Composição da Equipe de Gerência do Pjt SAD 7

a) Gerente do Pjt SAD 7: Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.

b) Supervisor do Projeto: designação a cargo do Gerente do Pjt SAD 7, a ser nomeado em Boletim Interno (BI).

c) Demais integrantes da Equipe do Projeto: militares do CCOMGEX e de órgãos de obtenção de SMEM (contratantes) a serem nomeados em BI, em coordenação com a Gerência do Projeto.

2) Etapas impostas pelo Escalão Superior

a) A Equipe do Pjt SAD 7 deverá observar os processos de gerência de projeto previstos nas NEGAPEB e NEGAPORT-EB e as etapas preconizadas nas IG-01.018, para os SMEM classificados como inéditos, além das orientações e diretrizes do EME, emitidas por meio do EPEX/Prg EE SISFRON.

b) Toda prestação de serviço realizada por entidade externa à Equipe de Projeto deve ser formalizada por meio de um instrumento de prestação de serviço, tais como, mas não limitada a: acordos, contratos, termos de compromisso, memorandos de entendimento, parcerias, ou qualquer outro termo correlato previsto no plano de aquisição de serviços global do Projeto.

3) Regime de Trabalho

a) O regime de trabalho será em tempo integral, sem prejuízo a outras demandas já recebidas pelos integrantes da Equipe do Pjt SAD 7. Eventuais ajustes deverão ser levados à consideração do Gerente do Prg EE SISFRON e do Ch EPEX.

b) Competências específicas poderão ser apoiadas por empresa civil parceira, observadas as restrições legais e normativas a respeito.

4) Condicionantes para a elaboração/proposta de alteração de Quadro Organizacional (QO), Quadro de Cargos Previstos (QCP) e Quadro de Dotação Material Previstos (QDMP)

Deverá ser observada a Diretriz do Comandante do Exército de 2023-2026, que determina, entre outros aspectos, a judiciosa alocação do pessoal militar, de forma a possibilitar a redução de 6,2% (seis vírgula dois por cento) do efetivo da Força até 2029; racionalizar o número de Unidades Gestoras do Exército e aumentar a efetividade no emprego dos recursos alocados à Força.

5) Movimentação de Pessoal

a) O Gerente do Pjt SAD 7, consultado o EME e o DGP, poderá propor ao DCT movimentações que atendam às demandas técnicas e administrativas do Projeto.

b) O Gerente do Pjt SAD 7 poderá, respeitada a Diretriz para a Redução do Efetivo do EB, solicitar a designação de oficiais e praças temporários, com a formação e as habilitações específicas requeridas, a fim de desempenharem funções no Projeto, por intermédio do CMA e da 12ª Região Militar.

6) Supressão de etapas do Projeto

Alterações no Projeto que afetem o escopo, tempo, custo e/ou qualidade devem ser apresentadas de forma clara, em suas razões e justificativas técnicas, devendo ser aprovadas previamente e, para isso, fazer uso do processo de Controle Integrado de Mudanças, constante das NEGAPEB e NEGAPORT-EB.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

1) Os recursos orçamentários para o Pjt SAD 7 advirão da Ação Orçamentária (AO) 14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras, possuindo um custo estimado da ordem de R\$ 906.295.293,70 (novecentos e seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos), a ser disponibilizado no período de 2024 a 2034, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no EV, que ficará sujeito às atualizações decorrentes da evolução do orçamento do EB e do rebalanceamento do Ptf EE.

2) As solicitações de recursos serão feitas pelo Gerente do Pjt SAD 7 ao Gerente do Prg EE SISFRON, justificando e especificando a aplicação do montante requerido.

3) A existência e aplicabilidade dos recursos mencionados dependem da disponibilidade orçamentária anual (LOA em vigor, contingenciamentos, créditos adicionais e outros) e das prioridades estabelecidas no Plano Estratégico do Exército (PEEx).

4) A alocação de recursos orçamentários, ao longo de todo o Pjt SAD 7, obedecerá às disponibilidades orçamentárias anuais do Prg EE SISFRON, de acordo com a evolução do orçamento do EB e conforme previsto no EV do referido Programa.

5) Os SMEM adquiridos para a 1ª Bda Inf SI, por ocasião da Aquisição Emergencial do Prg SISFRON, deverão ser integrados ao escopo do Projeto, com o controle a cargo da Gerência do Pjt SAD 7.

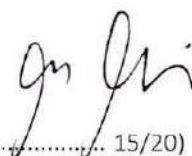
h. Exclusões

1) Quaisquer atividades ou fins que não sejam aqueles constantes do escopo do Pjt SAD 7.

2) Utilização de recursos para a movimentação de pessoal.

3) Obtenção de sistemas de armas.

4) Aplicam-se ao Pjt SAD 7, no que couber, as mesmas exclusões dispostas na Diretriz de Implantação do Prg EE SISFRON (EB20-D-08.010).



i. Restrições

- 1) O Pjt SAD 7 está limitado à disponibilidade orçamentária do EB e à prioridade de destinação de recursos estabelecida pelo EPEX.
- 2) A duração estimada do Pjt SAD 7 é de 10 (dez) anos, variável em função da disponibilidade de recursos orçamentários e de outras condicionantes internas e externas ao Prg EE SISFRON e ao citado Projeto.
- 3) As iniciativas do Pjt SAD 7 que demandem novas estruturas devem ser solucionadas sem acréscimo de efetivo.
- 4) Aplicam-se ao Pjt SAD 7, no que couber, as mesmas restrições dispostas na Diretriz de Implantação do Prg EE SISFRON (EB20-D-08.010).

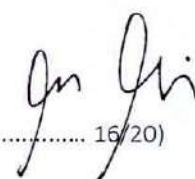
5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Contribuir, por intermédio de suas Subchefias e do EPEX, com a gestão do Pjt SAD 7, executando as suas competências e atribuições previstas no Regulamento e no Regimento Interno do EME.
- 2) Disponibilizar os recursos orçamentários necessários para a implantação do Pjt SAD 7, conforme apresentado no cronograma físico-financeiro do Prg EE SISFRON, constante da AO 14T5, de acordo com o orçamento disponível no EB.
- 3) Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos orçamentários destinados ao Pjt SAD 7.
- 4) Ligar-se com a Assessoria Parlamentar do Gabinete do Comandante do Exército e com a Assessoria Especial de Orçamento e Finanças (AOFIN), com o objetivo de que sejam feitas gestões junto à área política e econômica do Governo Federal e ao Congresso Nacional, no intuito de permitir a liberação dos recursos orçamentários e a elaboração e aprovação de emendas parlamentares necessárias ao desenvolvimento completo do Prg EE SISFRON e, por consequência, do Pjt SAD 7.
- 5) Estudar eventuais solicitações de mudança no QDM/QDMP e de QC/QCP das OM envolvidas no Pjt SAD 7, efetivando as adequações necessárias à implantação de novos sistemas.
- 6) Coordenar o alinhamento das ações decorrentes da implantação do Pjt SAD 7 com o PEE, os Planos de Descentralização de Recursos anuais, o Plano Básico de Construção e os demais Prg EE, entre outros.
- 7) Receber e analisar os Relatórios de Situação do Pjt SAD 7, por meio do Prg EE SISFRON.
- 8) Cumprir as etapas das IG-01.018 de sua competência.

b. Comando Logístico

- 1) Assessorar o EME nas alterações que se fizerem necessárias nos escalões de manutenção e na estrutura logística para atender às especificações dos equipamentos e sistemas entregues no escopo do Pjt SAD 7, no que for relativo aos equipamentos e sistemas de gestão do COLOG.
- 2) Quantificar e incluir no Plano Estratégico de Logística as necessidades de capacitação, suprimento e manutenção dos equipamentos de sua gestão, prevendo os recursos para custeio no orçamento anual, a partir da conclusão da garantia contratual e SLI.
- 3) Exercer a função de orientador e fiscalizador das atividades logísticas dos equipamentos e sistemas, contribuindo para a efetivação do SLI, caso seja implantado no Pjt SAD 7.
- 4) Planejar e executar a contratação do fornecimento de peças de reposição, de ferramentais e do serviço de assistência técnica, a partir da conclusão da garantia contratual e do SLI dos equipamentos de sua gestão.
- 5) Cumprir as etapas das IG-01.018 de sua competência.



6) Como gestor de classes de suprimento, a partir da previsão orçamentária do Plano de Gerenciamento do Projeto, planejar e alocar recursos necessários à obtenção dos SMEM sob seu encargo.

7) Gerenciar os processos de aquisição dos SMEM sob seu encargo.

8) Planejar e implementar, durante a vigência do SLI inicial e das garantias, a estrutura logística militar (instalações, ferramental, equipamentos, manuais, catalogação e formação) para assumir os encargos de sua manutenção.

c. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar o planejamento de preparo e emprego da 1ª Bda Inf SI e demais tropas beneficiadas, com base na obtenção das capacidades a serem fortalecidas ou agregadas pelo Projeto.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais os recursos necessários às atividades de preparo, considerando as novas capacidades obtidas.

3) Realizar, em cooperação com o EME e o DCT, a validação doutrinária e operacional dos meios entregues no escopo do Pjt SAD 7.

4) Coordenar e patrocinar eventuais experimentações doutrinárias que sejam realizadas em face da implantação do Pjt SAD 7 na área da 1ª Bda Inf SI.

5) Analisar as propostas de revisão de QO, eventualmente ocasionadas pelo acréscimo de capacidades proporcionadas pelo Pjt SAD 7.

6) Cumprir as etapas das IG-01.018 de sua competência.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Quantificar e incluir, no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anuais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

2) Exercer a função de orientador e fiscalizador das atividades logísticas dos equipamentos e sistemas sob sua gestão, contribuindo para a efetivação do SLI, caso seja implantado no Pjt SAD 7.

3) Planejar e executar a contratação do fornecimento de peças de reposição, de ferramentais e do serviço de assistência técnica, a partir da conclusão da garantia contratual e do SLI dos equipamentos sob sua gestão.

4) Apoiar as atividades necessárias à obtenção de SMEM e contratação de entidades civis por suas OMDS, em prol do Pjt SAD 7.

5) Realizar o processo de teste e avaliação de protótipo, de lote-piloto ou de amostra de SMEM, por intermédio do CAEx ou Instituição Civil homologada, que sejam eventualmente inseridos no escopo do Projeto SAD 7.

6) Cumprir as etapas das IG-01.018 de sua competência.

7) Como gestor de classes de suprimento, a partir da previsão orçamentária do Plano de Gerenciamento do Projeto, planejar e alocar recursos necessários à obtenção dos SMEM sob seu encargo.

8) Gerenciar os processos de aquisição dos SMEM sob seu encargo.

9) Planejar e implementar, durante a vigência do SLI inicial e das garantias, a estrutura logística militar (instalações, ferramental, equipamentos, manuais, catalogação e formação) para assumir os encargos de sua manutenção.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Propor, se for o caso, a criação de cursos/estágios e atualização curricular dos cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização e extensão existentes atualmente, mediante coordenação com o EME.

2) Estimular e propor trabalhos escolares de fim de curso e de pesquisas nos níveis de pós-graduação,

que tratem do Prg EE SISFRON e dos efeitos que advêm de sua implantação, ressaltando os impactos na Doutrina Militar Terrestre.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Planejar, coordenar e executar os projetos, as obras e os serviços de engenharia previstos na Ação Complementar Obras de Engenharia, na área do Pjt SAD 7, por meio da DOM, DOC, DPE e CRO/12.

2) Apoiar o Gerente do Pjt SAD 7 nos assuntos referentes ao patrimônio imobiliário e gestão ambiental, por meio da DPIMA.

g. Secretaria de Economia e Finanças

1) Realizar a interlocução do Exército, no mais alto nível, com os órgãos orçamentários e de administração financeira federais, consoante às diretrizes estabelecidas pelo EME, nos encargos referentes à obtenção de recursos específicos para a realização do Pjt SAD 7.

2) Cooperar, se for o caso, com o COLOG e o DCT, no âmbito de sua competência, nas atividades relativas aos contratos complexos, no escopo do Pjt SAD 7.

3) Executar as medidas necessárias referentes à execução financeira, em consonância com o desembolso dos recursos alocados ao Pjt SAD 7, por intermédio do Prg EE SISFRON.

h. Departamento-Geral do Pessoal

1) Providenciar, se for o caso e mediante solicitação do CMA, as movimentações necessárias para a operação das OM envolvidas no Pjt SAD 7.

2) Estudar a possibilidade de reacompanhamento do QCP do CCOMGEX com o pessoal necessário, mediante solicitação daquele Comando.

i. Comando Militar da Amazônia

1) Supervisionar as atividades de recebimento, por meio das OM subordinadas envolvidas na sua implantação, dos equipamentos e sistemas entregues no escopo do Pjt SAD 7.

2) Executar, em coordenação com o COTER, com o apoio técnico do CCOMGEX e sob a supervisão do EPEx, no contexto do Prg EE SISFRON, a validação doutrinária e operacional dos equipamentos e sistemas entregues no âmbito do escopo do Projeto.

3) Estudar a viabilidade de convocação de oficiais e praças temporários, para o exercício das funções de configuração e operação dos equipamentos e sistemas entregues no escopo do Projeto, bem como a contratação de PTTC para o desempenho de tarefas específicas, a fim de minimizar os efeitos negativos decorrentes da movimentação dos militares de carreira.

4) Estudar a necessidade de atualização de QO das OM envolvidas com o Pjt SAD 7.

5) Designar um Oficial-General como Gerente de Implantação, no Comando Militar da Amazônia, com a finalidade de coordenar as atividades da GU e OM envolvidas no planejamento e implantação do Projeto.

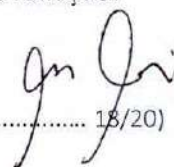
j. Gerente do Projeto

1) Em coordenação com o EME, solicitar aos ODS, ODOp, CMA e OM envolvidos no Projeto a indicação de representantes para compor a Equipe do Projeto.

2) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do Pjt SAD 7.

3) Realizar reuniões de coordenação com a Equipe do Projeto, representantes dos ODS, ODOp, CMA e OM envolvidos no Projeto.

4) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do Projeto e os indicadores de avaliação.



5) Gerenciar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

6) Planejar, coordenar, gerenciar e fazer cumprir o acompanhamento físico-financeiro da implantação do Projeto.

7) Promover a avaliação da execução do Projeto.

8) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do Projeto utilizando o processo de Controle Integrado de Mudanças, constante das NEGAPEB e NEGAPORT-EB.

9) Reportar-se ao EME, por intermédio do EPEX, elaborando semestralmente os Relatórios de Situação do Projeto.

10) Conduzir os trabalhos de gerenciamento do Projeto com base nas orientações emanadas nas NEGAPEB e NEGAPORT-EB.

11) Designar os integrantes da Equipe do Projeto, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do Projeto.

12) Manter atualizados os ODS gestores dos diversos equipamentos e sistemas com as informações necessárias para o acompanhamento do ciclo de vida dos mesmos, desde as primeiras fases (formulação conceitual, obtenção etc.).

13) Empregar o Sistema de Gerenciamento de Projetos do Exército (GPEx) ou sistema que venha a substituí-lo para a gestão do Pjt SAD 7.

14) Propor ao CMA, em coordenação com o COTER, eventuais solicitações de mudanças nos QDM/QDMP e dos QC/QCP das OM envolvidas no Pjt SAD 7, decorrentes da adoção dos novos sistemas de sensoriamento e apoio à decisão implementados.

15) Confeccionar, assessorado pela Equipe do Projeto, a documentação de planejamento e gerenciamento do Projeto, conforme previsto nas NEGAPEB.

16) Atender ao previsto art. 59. das NEGAPORT-EB, para fins de governança do Projeto.

17) Executar outras ações que se fizerem necessárias, a critério do Gerente do Programa e nos termos das orientações emanadas das NEGAPEB e NEGAPORT-EB.

k. Supervisor do Projeto

1) Representar o Gerente do Pjt SAD 7.

2) Secundar o Gerente, assegurando a execução de todas as atividades previstas.

3) Exercer controle e prestar contas ao Gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do Projeto.

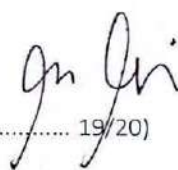
4) Identificar e comunicar ao Gerente do Pjt SAD 7 fatos que possam retardar o cumprimento das etapas de implantação, propondo ajustes e correções.

5) Manter estreita ligação com os representantes do Projeto em outros órgãos.

6) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no Plano de Gerenciamento do Projeto.

7) Submeter à aprovação do Gerente todos os documentos elaborados.

8) Executar outras ações que se fizerem necessárias, a critério do Gerente do Projeto e nos termos das orientações emanadas das NEGAPEB e NEGAPORT-EB.



6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela AP, assessorada pelo Gerente do Prg EE SISFRON.
- b. A coordenação e o controle, bem como a fiscalização das ações do Pjt SAD 7, serão efetivadas principalmente por meio do GPEx ou sistema que venha a substituí-lo.
- c. Por meio do EME, e em coordenação com o Gerente do Prg EE SISFRON, o Gerente do Pjt SAD 7 poderá buscar integração com a Marinha do Brasil, com a Força Aérea Brasileira e com órgãos e agências civis das esferas administrativas estadual e federal, nas áreas que permitam ações e iniciativas conjuntas.
- d. Caberá, ainda, aos ODS, ODOP, CMA e OM envolvidos:
 - 1) designar, atendendo solicitação formal do Gerente do Projeto, um oficial superior seu representante, informando os dados pessoais desse militar;
 - 2) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo órgão que determinou a implantação do Projeto, pelo Gerente ou pelo Supervisor do Projeto;
 - 3) se necessário, propor à AP alterações em ações programadas; e
 - 4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.
- e. acompanhar o impacto da implantação, operação e manutenção do sistema (via garantia contratual e/ou SLI inicial) nas respectivas áreas de responsabilidade, mantendo o EME e o Gerente do Prg EE SISFRON informados sobre a necessidade de avaliação e atualização dos processos de gerenciamento e dos procedimentos administrativos em vigor.
- f. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente, os Órgãos e OM envolvidos, porém, as decisões a respeito do Projeto ou decorrentes de sua execução, deverão ser tomadas pelas autoridades competentes.

